



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores(as),

Submeto à apreciação desta distinta Casa Legislativa a presente proposição, que "Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora."

A presente proposição visa instituir oficialmente do Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora, instrumento de organização e valorização das tradições, manifestações culturais, esportivas, sociais, ambientais e turísticas que marcam a identidade da nossa cidade.

O calendário, além de preservar a memória coletiva, fortalece a divulgação das atividades locais, permitindo maior planejamento do poder público e da sociedade civil. Tal medida contribui para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município, especialmente pelo incremento do turismo e pela valorização da história de Juiz de Fora.

Ademais, respeitado o Princípio da Publicidade e da Transparência, que prevê que todos os atos da administração pública sejam divulgados e que as informações apresentadas sejam sempre claras e acessíveis, de modo a permitir o efetivo controle e fiscalização por parte da sociedade, esta proposição se alinha a uma garantia concreta de que todas as legislações aprovadas serão efetivamente cumpridas, permitindo à sociedade conhecer e acompanhar esse importante instrumento.

Outrossim, a proposição está em consonância com o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que reforça tal prerrogativa ao determinar que compete ao Município legislar sobre temas de interesse local, com destaque para iniciativas voltadas ao bem-estar de sua população.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que alia eficiência administrativa, responsabilidade fiscal e compromisso social, configurando-se como instrumento capaz de gerar impactos positivos tanto para a gestão municipal quanto para a coletividade juiz-forana. Diante disso, espera-se a aprovação desta proposição por parte desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 25 de setembro de 2025.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

